



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 36/2020  
DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para cumprir carga horária e registro de ponto eletrônico.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda,

Considerando que o horário de trabalho a ser cumprido pelo servidor é de 07:00h às 14:00h, conforme determina o art. 1º, §1º, da Portaria nº 244/18;

Considerando que o trabalho remoto encontra-se suspenso pelo Superior Imediato, conforme GED nº 20.27.0272.0000119/2019-29;

Considerando que a dispensa do ponto eletrônico é concedida, a fim de atender ao interesse e à conveniência dos serviços, nos termos do art. 7º, *caput*, da Portaria nº 244/18;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

R E S O L V E:

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 13/01/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000094/2020-85**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Art. 1º – Designar o servidor Gustavo Mendonça Rodrigues, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, para cumprir carga horária de 8 horas (1 hora em regime de teletrabalho e 7 horas), presencialmente, na 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis, de segunda à sexta-feira, das 07:00h às 14:00h, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O controle de frequência diária dar-se-á mediante registro de ponto eletrônico, a partir do dia 13 de janeiro de 2020, por não ser mais conveniente ao serviço, nos termos do art. 7º, *caput*, da Portaria nº 244/18.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 13/01/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000094/2020-85**.